

DOCUMENTO - 9

PARECER do Conselho Ultramarino sobre o padre João Leitão de Aguiar, cujos trabalhos como membro das missões no Ceará foram de grande destaque. Lisboa, 04/09/1696.
2 doc. (17 p.). Cópia doada por Jerônimo de Avelar Figueira de Melo, ministro plenipotenciário do Brasil, retirado do original existente do Arquivo Histórico Colonial de Lisboa.
Cópia. Ms. Coleção Pernambuco.

I-34,32,022

1696

I 34,36,11



R. n° 28
1938.

Primo

Vendose neste Comé. a carta incluia que escreve a V. M. o P.º João Leyte de Aguiar, em que representa, o que havia obrado nas missões do Seará, quando foi mandado pelo Bispo de Pernambuco Dom Matheus de Freire, e' principalmente na Concessão dos Jaguaribaras, afeiçoando os que se aldeasem, o que com efeito conseguiu, batizando a maioria parte delles com o glorioso Sucesso, de que houve se dos meninos Índios inocentes, fossem gorav da glória do Criador, como também alguns dos adultos, comunicando, e praticando outras nações naquelles certos que achou dispostas para receberem o pasto espiritual, como tão bem encontraram em outras a Resistência na sua redução; que seria necessário fazer as Capelas em que disseram aos Índios algumas ornam. ligeiras, a saber tres frontais, tres casulais,

1-AP

tres pares de estante, tres taças
p/ os altares, três Aluas com seis
Armelos, tres calices com suas Pate-
mas, tres missas, e tres pedras, en-
sinando também que os Capitais
de todas aquellas Capitanias, es-
pecialmente os do Ceará se oppoem
em tudo aos missionários maltra-
tando os miseráveis Índios sem
lhes pagar o jornal de seu trabalho,
e obviando outras insolências que
não relataria, e que tratando esta
materia como o Bispo Dom Freyfran-
cisco de Lima, e governador Pa-
lácio de Mello de Castro, reconhece-
rão que o remedio mag conui-
entí para scatalhar todo este da-
no, era formarpe Camara dos mo-
radores que hauia naquelle mes-
ma Capitania, aqual estivesse
junto da mesma Fortaleza do Ceará,
outão bem ordenar Vng^{de} que senão
provuisse o posto de Capitão della por-
taria senão que fosse hum Capitão
d' infantaria todo o armas a servir naquelle

2-AP



pirações.

Pareceu ao Conselho representar à Vmg de que destê rogoito o Fr. João Leyte de Alquiar, refere o Bispo de Pernambuco, como em outra consulta se ha feito presenti, a Vmg.º que tem servido nas missões, co grande fervor, o espirito, descendo sete a comarca destes Andios da guariabaras, e por que serião espiaçados os animos destes Andios na fé em que forão instruidos, como na mesma Prelado a se restituio para amessa missão, o qual em trou a Vmg.º de o seu encimento, e que se faria digno de que fosse preferido para a Almeida que se acharia Vaga no mesmo Ceará, por ser hum clérigo com ciencia, e de vida continentemente e com grandes virtudes para se fiar delles todo o emprugno do serviço de Deus, e porq'º preuestó o seu requerimento, e cumprido da obrigação de Vmg.º de acudir com os ornamentos, que foram ne-

3-AP

cessarios para tornar os altanç: que
Vimq^{as} deve ser servido de defensão
ao que pede enoque respeito aquo
pradecem os Indios com rigor dos
Capitães do Ceará, e mais moradores
retém a Vimq^a e inculcado o reme-
dio que sella offere, q' h' fizer se h'ua
Ley em q' se cominsem aquellas
penas, que pareçõ condignas, an
q' aliam quediem, abaliando se que
este sera o meyo de cessarem a repre-
tacão de tantos clamores quanto se
tem feito por parte dos Missionarios
para se arreantar esta vexacão.

E quanto a formare Camara
daquelles moradores, senão enten-
de que são elles tantos em numero,
de que possa formarse este Corpo
de Republica, e que nesta parte
tem Vimq^a ordenado aos governa-
dores das Conquistas que cada hum
njurisdicão de seu governo, re-
duzão a Povoação os moradores
que se acharem espatlhados pello
Certo, dando lhe forma para se

4-AP

governarem, assim no político como no Civil, e que isto se considera obra da de Pernambuco por Vmg de São Lourenço recomendado esta matéria.

É no que toca ainda se não se havia o aperto de Capitão da Capitania do Caiá por tristes, senão que se mande hum Capitão da infantaria do que permaneça nos Pescos de Pernambuco, se faz presente a Vmg de que se profondosse por parte do Marquês de Monte Bello este mesmo arbitrio entendo que governou Pernambuco, onde aprovou Vmg de nem pareceu admiral por se entontiarem muitos inconvenientes nesse; e que Vmg de tem dado a forma do que se deve obrar com os Capitães que não procederam como são obrigados, que he que constando que da sua assistência, se pode seguir alguma perturbacão ao serviço de Deus, e de Vmg de no aperto com que tratarão os Índios e continuando-se arqueicas das suas pessoas, se verificandosse por Verdadeiras, que

6-7P

conferindoas o governador como Bispo, e' Ouidor geral se torna de expedi-
 ente demandarem remover aos
 tales Capitais e que este souyo regul-
 ga que sera o instrumento de que todos
 ponham as esperanças da sua melho-
 ra na honra de seos procedimentos
 temendo o castigo, deos fuiuarem
 de seos postos, antes que findem o
 tempo prescrito na suas Patentes.
 Lx^a 4 de Setembro de 1696,

(Ass.)

João de Sepulveda e
Mattos

Lande de Abreu

Joseph de ~~F~~ Fernãq

Tem na margem o seguinte:

Nella Mesa da Con^{ta}, concedo iuridi-
 ção ao Bispo p^a o prouim^{to} desta S^{gr}
 do Lx^a; e o Con^{al} mandara ao Prou.
 da fazenda os ornam.^{tos} que fude o Pe.
 João Leite, p^a que a ordem do Bispo
 os haja de entregar ao Panoco, ou mis-

5-17 P

sionario, q' tiver á sua conta a Igr.^a em que hão-de servir.; & pello q' toca aos maes pontos desta Cons.^{ta} me conformo como o Cons.^o Lec^a em 6 de Dex^o de 696.



Tem no verso o seguinte:

4 de Setembro

de 696

Leiria

Dofam^o Ultramarino

Sobre o que escreve o P^r João Leyte de Aguas, acerca das tempestades nas missões da Baía; e pede alguns ornatos e representa os meios q' se oferecem p' as malhas das dag.^{ta} partitaria; e vay a cada q' se acusa.

Tem anexo o seguinte documento:

Senhor

Escrivo a V. M^o q' há m^o Anos.

7-7P

9º o píus, e não me parece Razão contínuar em seu Real serviço sendo como atro gona ignorado, e desconhecido: não memome fôr agona ambição algua de prumio senão a gloria de q' D. M^o tenha noticia dos serviços que lhe tenho feito, p'q' estás, lhe acto genero de satisfaçāo q' Receli os Vacallos de haver servido a seus Rey's Senhores e he o que so faciô p'ello pruzen⁶ Carta.

Sou o P^r João Leyte de Alquiar, leigo do habito de São Pedro, natural da Villa de S. Paulo, donde no Anno de 1689, fui nomeado p'ello Reverendo Bispo do Rio de Jan.^{ro} Capelão mor de hu terço de Paulistas, que no dito Anno mandou levantar o R^{mo} Arcebispô da Bahia que Antâo Gouvernava aquela praca D. Frii Manoel da Resurreição, levantado (levantado) o dito terço q' constava de seis Centas pessoas entu Paulistas, Andios, e Patios, partimos a conquista do Rio grande do Sul, e aqua ribe, Ribeiras que estauão infestadas e destruidas p'ello gentio tartaro levantado;

8-7P

e permutando o vastíssimo pertâmo do Bem
 sil por distância de nove centas legoas
 pouco mais ou menos, a respeito no tempo
 de 31 e de 31^o mais de quatro Anos
 sempre arrinha Cuesta e sem ormeon
 dispendio de fazenda de V. Brag.^{as} atting.^{as}
 os Paulistas se Retirarão por se fizessem
 tal o necessário principalm.^{te} poluona e
 Balla. Manharão os Paulistas p^a outras
 vias Conquistas hui p^a o Maranhão,
 e outros p^a o Piauí, e eu p^a pernambuco.
 donde o R^o do Bispo D. Matheus de fig^r. do e
 Mello me mandou q' uolláce p^a a Capi-
 tania do Piauí grande a Reducção de hui
 tapuias chamados Jaguanibaras ali-
 stantes em huias serras nos limites da
 dita Capitania: com o que estive bom
 Sucesso, troux' os Reduzi e Aldhei cinco
 legoas distante da fortaleza do Piauí, os
 quais sarr em numero seiscentas e
 trinta Almas: Baptizei dos inocentes
 trezentas e vinte e seis, e dos adultos quatro
 Cazais, e os may são Cathecumenos, q' em
 satisfezendo a doctrina resão da mesma
 sorte Baptizados: com que de todo fructo.

9-7P

foi o mais util trize dos Sacerdotes que
depois de Baptizados falecerão e estão já
gozando de Ti; e tres dos adultos q' Bapti-
zei em extremis que gozam da mesma
felicidade. Na pax e Reducção destes jagua-
ribanas consiste o suugo, e utilidade
dos promotores daquelle Capitania
do Ceara e a defensa da sua fortaleza,
e de toda a Costa, p'q' não m.^o Valen-
zo, e por tais m.^o temidos de todas as
outras naçõez e ja por isto, constando
q' os ditos jaguaribanas estauão Aldea-
dos commissionario logo nos fundaram
pazes todos os tapuias Piscunuzinhos.
atue Então levantados, com terror dos
jaguaribanas e ainda agora Major pel-
los erem aldeados e ajudados das nossas
armas; em Cujas Reducções existencia de
Missas gastei mais de doy Anos sus-
tentandome a M^a Custa na fundacão
da aldeia e Capelleta, falta de todo o me-
cenario, p'q' secoenta mil Reis q' me
avia dado o R. do Bispo D. Matias de
gr.^o foi figura quantia p' tanto
dispendio, como foram tam bem tanto

10-4P

mil Reis com q' depois de sua morte me
socorreu o governador Caetano de Mello de
Castro, p'q' assisti a esta missão, e as
outras das aldeias fazendo Capela
a hui que não tinha; e fiz missas
ao tapuia sem o qual este gentio se
não Reduz nem sujeita, p'q' he gente
q' se hode levar p'ella Razão temporal
até q' Receberem o spiritual e de ou-
tro modo não tem Remedio.

Neste tempo da minha assisten-
cia e missão como nouam^{te} Reduzidos
me escreueu o governador Caetano de
Mello q' V. Clg^{al} me mandava das ornamen-
tos p^a as Capellas dos Indios q' se aldearia
for minha diligencia e trabalho; e eligen-
do q' desse Reino foderão vir com mais
Commodo a Conta do q' digo à V. Mg^{al} que
basta p^a hui sentar qualche Coixa li-
geira; não necessarios tres frontais com
tres Capulas e tres pannos de estante
tres toalhas p^a Altares, tres Alcas com
seus Armitos, tres Catas com suas patenas
tres missais, e tres pedras, todas estas Co-
isas segao manecias, e tres Crucifixos p^a.

11-APP

se repartiremfullas aldeias q' todo isto
recintão. Na mesma Carta me Recom-
mendou o mesmo governador q' fôr
serviço de D. J. e de V. Olg^a fosse a Ribeira do
Jaguaribe, e do Assi examinar os tapui-
as parassus se fôr fisionura da nova
Pax que iria q'dermitir missão e trouxeram
nas ditas Ribeiras: As q' ratiñfis e fui lo-
quo a jaguaribe tanta legoas do Ceará
p^a o Sul e assistindo como os parauaném
fro de hucelles os achá contentes e sa-
tisfeitos da minha proposta, e assim
conviueram em se aldear com missão
meia p^a sua quietas, e segurança
de seus inimigos, e com amulacão dos
Cathueamentos jaguaribanas, e me disseram
q' logo auizade aos moradores troxerem
gados e trouxessem a dita Ribeira: aque-
se deu logo expediçam; e já licão situa-
dos pelo Currais com suas casas fortes,
e breuam^{te} se espera ver toda a Ribeira
trouxadas com grande utilidade dos
moradores e das Rendas de D. Olg^a poq^u
esta he a melhor emais fertil terra
pa crias gados q' tem todo aquelle

13-7P

sentâmo. Daqui fui ao Assis que
renta legoas p^a o sul, e estive com os
tupuis gendoin's quinze dias, aos
quaisachei m^{to}. Pecelde e absoluta-
mente, não efectuei com elles cosa
algua prq' me responderão q' não que-
não mixão prq' o os sacerdotes traziam
conigo Caruquaras q' no idioma
Brazileiro quer dizer doentes, ou mal
contagioso. Os lhos tem tal abuso p.^a
q' se protegem de seus suscitos.

Como não efectuei com os tupuis
gendoin's a Pernambuco, em Caminho
encontrei com Bernardo Vieira de
Mello Capitão mor do Rio grande
q' havia ao Assis fundar hui presídio
de trinta soldados do terço de Henrique
Dias p^a effeito de se promover a dita Pitei-
ra; e por mar tâmbem passado ao Ceará
hui Pato com vinte soldados Brancos a
a sentar outro presídio no Jaguaripe p.^a
com mais segurança se conseguisse
oim q' se pertende no serviço de
Ois e de V.Mg de tudo por ordens do
Gov Paetano de Mello; ag^m chegando

13-7P

a esta praça dei conta do q' fassei
com historiosos tapuiaias, e ao R^{do} Bispo
frº D. Frei Francisco de Lima e deuam
para das missas e Capellas, o qual
comissão logo a ordenar sujeitos
a título das ditas missas (...) os
quais me torna amandar p^o os
acomodar, e enstruir outro modo de
Reger as aldeias, e assistir na q' fun
dei atue se fizerem todas em bono
Caminho.

Digo finalm^{te} a V. M^g que os
Capitais moros destas Capitanias,
e fortalezas, principalm^{te} o de Ceará
siam oppostos ao serviço de D's; q' se faz
nestas missas; e porq' V. M^g de estás
bem informado e verá mais agora
pello R^{do} Bispo e g^r não queria nenhá
matéria per mais extenso, porq' as
uxacocis e molentias q' padecem os
missionarios não pello amor de D's
Tamp^{te} dos pobres Andios desejao sejam
mais bem tratados e pago de seu
jornal q' não podem remediar
porq' os Capitais moros râ tam

14-AP

absolutos q' dizem q' V.º Mg de emphaz
lugar e elles no Brazil; por estas causas e outras q' não Relato, largando
aqueellas missões os P^{rs} da Companhia
de Jesus e os da Congregação do oratório
e mesmo farão os P^{rs} q' o R^{do} Bispo
Agora manda se V.º Mg de fhe não fu-
ser o Remedio Conveniente q' frances
ao R^{do} Bispo e g.^o, falando comigo
e sobre esta matéria, se V.º Mg se fosse
peruido mandar se formar na dita
Capitania do Ceará junto a fortale-
za sua Camara q' tem para isso
ja Bastantes moradores ou o não
provendo o posto de Capitão maior
por tiverio mandando presidir
a fortaleza que hui Capitão da In-
fanteria desta praça de Fern^{co} convosco
dados mudados também assudmen-
te; q' os Indios sejam administrados
espiritual sempralm^a pelos seus mi-
ssionarios, como he estollo em todas as
partes do Brasil, e desta Resolução con-
sigua melhor o Perú^{co} de D^r e de V.
Mg de a quietação dos Indios, suego.

15-AP

de seus missionários, e aum^{to}; dadita
Capitania. À Real pessoa de V. d'Ng de gr.
Dis mto Amos. R^o de Pern; ^{co} 15 de Mayo
de 1696.

Ano,

João Leyte Aguiar

Tem na margem o seguinte despacho:
Vejase no Consº Vthº escreve cons.º com
seu parecer Lxº 31 de agosto de 1696.



16-7P



Carta e parecer do Conselho
Ultramarino - do Padre
João Leite de Freitas.

~~28/1938~~